



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**DECRETO N.º 4540/2011, de 30 de junho de 2011**

**Abre Crédito Adicional Especial**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ,**  
usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º  
2287/2011, de 24 de fevereiro de 2011

**DECRETA**

**Art. 1º)** – Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 5.660,81 (cinco mil seiscentos e sessenta reais e oitenta e um centavos) conforme classificação funcional programática abaixo:

| <b>CÓDIGO</b>          | <b>NOMENCLATURA</b>                              | <b>FONTE</b> | <b>VALOR</b>    |
|------------------------|--------------------------------------------------|--------------|-----------------|
| 0600                   | Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Humana  |              |                 |
| 0603                   | Fundo Municipal de Assistência Social            |              |                 |
| 0603.08.243.0022.6.043 | Atendimento a Criança, ao Jovem e ao Adolescente |              |                 |
| 3.3.90.30              | Material de Consumo                              | 3 1 828      | 1.610,81        |
| 0603.08.241.0021.2.041 | Programa de Assistência ao Idoso                 |              |                 |
| 3.3.50.43              | Subvenções Sociais                               | 3 1 828      | 4.050,00        |
| <b>TOTAL</b>           |                                                  |              | <b>5.660,81</b> |

**Art. 2º )** – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

**I** - Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências Fundo a Fundo do Governo Federal, através do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome para execução dos Programas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Sociais nos termos das Portarias específicas de cada programa, conforme abaixo especifica:

| <b>NOMENCLATURA DA FONTE</b>                    | <b>Órgão</b> | <b>Fonte de recursos</b> | <b>Valor do Excesso de Arrecadação Estimado</b> |
|-------------------------------------------------|--------------|--------------------------|-------------------------------------------------|
| MDS/Piso Básico Variável II – Idosos e Crianças | MDS/FNAS     | 3 1 828                  | 5.660,81                                        |
| <b>TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESTIMADO</b> |              |                          | <b>5.660,81</b>                                 |

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de junho de 2011.

  
FERNANDO AURELIO GUGIK  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

  
ADEMIR ANTONIO AZILIERO  
Contabilista – CRC 25.365